



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3948

Ji-Paraná (RO), 3 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO....PÁG. 01
- TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 01
- RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 02
- ATA CMJP.....PÁG. 02
- TERMOS CMJP.....PÁG. 02
- PORROGAÇÕES CONTRATO.....PÁG. 03

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 02/2023 (ID31054), realizado pela Comissão Permanente de Licitação, oriunda do Processo Licitatório nº282/CMJP/2022, estando em concordância com as decisões tomadas no certame. E considerando o Parecer da Procuradoria (ID 31386), e do Controle Interno (ID 31467), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar manutenção com reposição de produtos da rede de segurança do prédio e o valor do serviço**, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto a empresa: **O.C VIEIRA SEGURANÇA ELETRONICA**, sob CNPJ nº 40.048.607/0001-66, no valor de **R\$ 12.269,40 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, bem como suas publicações.

Palácio Abel Neves, 03 de fevereiro de 2023

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
 Presidente CMJP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Processo Administrativo: nº 42/CMJP/2023
 Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
 Origem: Departamento Administrativo
 Valor: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II da Lei nº 8.666/93.
 A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, para fins de participação de curso de cunho de qualificação dos servidores desta Casa de Leis, conforme descrito no Projeto Básico (ID31569) e Solicitação de Materiais (ID314900), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID31591), e nota de reserva orçamentária (ID31579) Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº04.380.325/0001-06, por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) sendo feita em favor da empresa VERT CONSULTORIA LTDA, sob CNPJ nº 09.178.600/0001-19, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 03 de janeiro 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO- CPL

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 020/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO
 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
 PORTARIA Nº 20 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 177/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, assinado no dia 20 de dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I – Gestor Titular: SERGIO ADRIANO CAMARGO
- II – Fiscal Titular: EDMILSON DE ALMEIDA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Rui Vieira de Souza
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto nº. 00048/2023

Elaborado por: Marilene
 Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia.
 CEP – 76.900-805 – Fone: 3476-4161 - CNPJ 04.992/0001 – 25
 Site: www.jiparana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

Portaria nº 031, de 1 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos para compor a comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Execução de **Implantação de Acessibilidade no Prédio onde Funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - PROCESSO Nº 1-10501/2020 (SEMAGRI/SEMPPLAN)**.

ART. 2º - A comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
ANDRÉ GRAEBIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa comissão desempenhará as seguintes funções:
 I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os

prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo deverão tomar as providências necessárias de suas respectivas responsabilidades visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetua-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) da obra.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
 Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

Portaria n. 032, de 1 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de Execução de **Implantação de Acessibilidade no Prédio onde Funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária** - vinculado ao processo de n. 1-10501/2020 (SEMAGRI/SEMPPLAN) conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ n. 40.187.872/0001-25**.

MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO - Fiscal Técnico
RENAN KRUGUEL AVELINO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 16278 D/RO - (substituto)

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
 Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Portaria n. 033, de 01 de fevereiro de 2023.

A **Secretaria Municipal de Planejamento**, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA** e designar a servidora **IZA DA COSTA ALMEIDA**, Arquiteta e Urbanista, CAU A252990-4/RO, como Fiscal Técnica para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra da **construção da UBS- Unidade Básica de Saúde no residencial Orleans I**, vinculado ao processo **1-13046-2019**, SEMUSA/SEMPPLAN, Contrato de n. 050/PGM/PMJP/2020.

ART. 2º - A servidora ora designada deverá acompanhar a prestação dos serviços do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas fiscais, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - Considerando o servidor Adeldo Apolinário da Silva estar de férias, houve a necessidade de sua substituição em caráter de urgência para acompanhamento da obra.

ART. 4º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pela servidora.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidora Ciente:

Portaria n. 033, de 01 de fevereiro de 2023.

A **Secretaria Municipal de Planejamento**, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA** e designar a servidora **IZA DA COSTA ALMEIDA**, Arquiteta e Urbanista, CAU A252990-4/RO, como Fiscal Técnica para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra da **construção da UBS- Unidade Básica de Saúde no residencial Orleans I**, vinculado ao processo **1-13046-2019**, SEMUSA/SEMPPLAN, Contrato de n. 050/PGM/PMJP/2020.

ART. 2º - A servidora ora designada deverá acompanhar a prestação dos serviços do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas fiscais, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - Considerando o servidor Adeldo Apolinário da Silva estar de férias, houve a necessidade de sua substituição em caráter de urgência para acompanhamento da obra.

ART. 4º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pela servidora.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidora Ciente:

RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Ji-Paraná - Exercício 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.36, § 1º, 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 80h no auditório da SEMASF, na Av. Marechal Rondon, 1380, bairro centro, Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná - Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se
Publique-se
ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO Nº 2367/GAB/PMJP/2022

ATA CMJP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca, com a presença dos Vereadores, a exceção dos Vereadores Alexandre Barroso Duarte, Edísio Gomes Barroso e Janethe de Almeida Santos, realizou-se o ato de posse dos Senhores Vereadores aos cargos da Mesa Diretora para o Biênio de 2023/2024, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três. O Presidente convidou o Vereador Lourenil Gomes da Silva para secretariar os trabalhos. Sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a sessão e convidou o Vereador Gilberto Wosniach a proceder a leitura de um trecho da Bíblia. Na sequência, em razão da eleição realizada na 10ª Sessão Ordinária de 2021, conforme disposto no art. 13 do Regimento Interno desta Casa, o resultado do pleito promoveu a recondução do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca ao cargo de Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, que após passar a direção dos trabalhos ao Secretário da Mesa, assinou o termo de posse. O Secretário Vereador Lourenil Gomes da Silva, declarou o Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca empossado no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná. Em seguida o Presidente convidou para assinar seus respectivos termos de posse os Senhores Vereadores: Marcelo José de Lemos ao cargo de Primeiro Vice-Presidente; Ademilson Procópio Anastácio ao cargo de Segundo Vice-Presidente; Lourenil Gomes da Silva ao cargo de Primeiro Secretário; Elvis Gomes Ferreira ao cargo de Segundo Secretário; Edison Fidelis de Souza Junior ao cargo de Terceiro Secretário e Janethe de Almeida Santos ao cargo de Quarta Secretária. O Presidente declarou-os empossados em seus respectivos cargos à Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

LOURENIL GOMES DA SILVA
1º Secretário da CMJP

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente da CMJP

TERMO DE POSSE CMJP

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA NO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às dezoito horas, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca, conforme dispõe o art. 19 da Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, o Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca tomou posse no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o biênio 2023/2024.

Por ser expressão da verdade lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa.

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2022.

LOURENIL GOMES DA SILVA
Secretário

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente

Vereador empossado

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - Caixa Postal 249 - www.camarajiparana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LOURENIL GOMES DA SILVA NO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às dezoito horas, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca, conforme dispõe o art. 19 da Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, o Vereador Lourenil Gomes da Silva tomou posse no cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o biênio 2023/2024.

Por ser expressão da verdade lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa.

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2022.

LOURENIL GOMES DA SILVA
Secretário

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente

Vereador empossado

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - Caixa Postal 249 - www.camarajiparana.com.br

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizeli (Interna)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

PORROGAÇÕES CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 001 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA E. PEREIRA & CIA LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 001, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA E. PEREIRA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 001, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA E. PEREIRA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 002 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 002, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 002, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 003 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA S. A. D. R. SERVICOS MEDICOS EIRELI.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 003, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA S. A. D. R. SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA S. A. D. R. SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 005 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA H.S.R SERVICOS MEDICOS EIRELI.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 005, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA H.S.R SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 005, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA H.S.R SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 006 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA BRAGA E BARROS SERVICOS MEDICOS – ME.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 006, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA BRAGA E BARROS SERVICOS MEDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 006, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA BRAGA E BARROS SERVICOS MEDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 009 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PATRICIA FREITAG FERREIRA – ME.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 009, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PATRICIA FREITAG FERREIRA – ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 009, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PATRICIA FREITAG FERREIRA – ME, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 011 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA TOMIAZZI SERVICOS MEDICOS LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 011, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA TOMIAZZI SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 011, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA TOMIAZZI SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 012 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA SARTOR & GARCIA MÉDICOS ASSOCIADOS.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 012, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA SARTOR & GARCIA MÉDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 012, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA SARTOR & GARCIA MÉDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 013 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA SM CHAMMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 013, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA SM CHAMMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 013, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA SM CHAMMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA





ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 015 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA I GOMES RIOS.

ERRATA A PRIMEIRA E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 015, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA I GOMES RIOS, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 022, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 015, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA I GOMES RIOS, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 025, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA D.A. LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA BENEDETTO & GINECOLOGIA/OBSTETRICIA LTDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA J. M. S. S. SERVICOS MEDICOS EIRELI.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 019, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA D.A. LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 023, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA BENEDETTO & GINECOLOGIA/OBSTETRICIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 026, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J. M. S. S. SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 019, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA D.A. LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 023, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA BENEDETTO & GINECOLOGIA/OBSTETRICIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 026, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J. M. S. S. SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA P Z GOTARDO.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA J & G SERVICOS MEDICOS LTDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 027 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA W. J. DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 021, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P Z GOTARDO, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 024, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J & G SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 027, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA W. J. DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 021, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P Z GOTARDO, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 024, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J & G SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 027, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA W. J. DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 028 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA J E K FRANCO.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 034 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA SEAJI - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI PARANA - LTDA.

ERRATA A PRIMEIRA E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 043 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS MEDICOS DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 028, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J E K FRANCO, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 034, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA SEAJI - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI PARANA - LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 043, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS MEDICOS DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 028, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J E K FRANCO, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 034, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA SEAJI - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI PARANA - LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 043, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS MEDICOS DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 029 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA FJ NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 039 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA A S MOREDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 044 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG ME.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 029, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA FJ NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 039, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA A S MOREDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 044, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 029, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA FJ NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 039, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA A S MOREDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 044, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG ME, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 030 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 041 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MENEZES & ESTRADA LTDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 046 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CLINICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 030, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 041, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MENEZES & ESTRADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 046, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 030, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 041, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MENEZES & ESTRADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 046, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA





ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 050 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA RBG SERVICOS MEDICOS LTDA.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 050, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RBG SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 050, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RBG SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16042/SAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 053 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA J.H.C POMPERMAIER SERVIÇOS MÉDICOS – ME.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 053, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J.H.C POMPERMAIER SERVIÇOS MÉDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 053, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J.H.C POMPERMAIER SERVIÇOS MÉDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16042/SAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 054 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA K.J.B. MAGALHAES SERVICOS MEDICOS EIRELI – ME.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 054, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA K.J.B. MAGALHAES SERVICOS MEDICOS EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 054, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA K.J.B. MAGALHAES SERVICOS MEDICOS EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16042/SAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 056 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CARVALHO SERVICOS MEDICOS – ME.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 056, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CARVALHO SERVICOS MEDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 056, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CARVALHO SERVICOS MEDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16042/SAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 059 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INNEURO INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA – ME.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 059, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA INNEURO INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA – ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 059, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA INNEURO INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA – ME, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16042/SAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 061 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 061, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 061, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16042/SAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ERRATA A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 062 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA G L CONSULTORIO MEDICO LTDA.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 062, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA G L CONSULTORIO MEDICO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 062, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA G L CONSULTORIO MEDICO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16042/SAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 064 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXAO EIRELI.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 064, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXAO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 064, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXAO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16042/SAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 066 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CLINICA ORTOPEDICA SERVICOS MEDICOS DE SAUDE.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 066, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA ORTOPEDICA SERVICOS MEDICOS DE SAUDE, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 066, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA ORTOPEDICA SERVICOS MEDICOS DE SAUDE, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16042/SAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 068 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA I. G. COSTA FILHO S/S UNIPESSOAL LTDA.

ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 072 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA FIGUEIREDO CENTRO DE MEDICINA EIRELI.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 080 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA ZARRO & DADALTO SERVICOS MEDICOS LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 068, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA I. G. COSTA FILHO S/S UNIPESSOAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 072, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA FIGUEIREDO CENTRO DE MEDICINA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 080, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA ZARRO & DADALTO SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 068, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA I. G. COSTA FILHO S/S UNIPESSOAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 072, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA FIGUEIREDO CENTRO DE MEDICINA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 080, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA ZARRO & DADALTO SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Signature of Ivo da Silva and Claudio Gabriel Costa de Sousa with their respective titles and decree numbers.

Signature of Ivo da Silva and Claudio Gabriel Costa de Sousa with their respective titles and decree numbers.

Signature of Ivo da Silva and Claudio Gabriel Costa de Sousa with their respective titles and decree numbers.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 069 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA A. FERNANDES ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA.

ERRATA A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 073 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA J.M. OSORIO MEDICINA E SAUDE LTDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 081 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 069, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA A. FERNANDES ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 073, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J.M. OSORIO MEDICINA E SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 081, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 069, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA A. FERNANDES ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 073, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J.M. OSORIO MEDICINA E SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 081, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Signature of Ivo da Silva and Claudio Gabriel Costa de Sousa with their respective titles and decree numbers.

Signature of Ivo da Silva and Claudio Gabriel Costa de Sousa with their respective titles and decree numbers.

Signature of Ivo da Silva and Claudio Gabriel Costa de Sousa with their respective titles and decree numbers.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 071 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA VM SERVICOS MEDICOS - ME.

ERRATA A PRIMEIRA E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 077 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI.

ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 083 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 071, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VM SERVICOS MEDICOS - ME, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 077, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 083, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 071, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VM SERVICOS MEDICOS - ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 077, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 083, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Signature of Ivo da Silva and Claudio Gabriel Costa de Sousa with their respective titles and decree numbers.

Signature of Ivo da Silva and Claudio Gabriel Costa de Sousa with their respective titles and decree numbers.

Signature of Ivo da Silva and Claudio Gabriel Costa de Sousa with their respective titles and decree numbers.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A PRIMEIRA E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 084 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA F DE O MACHADO.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 092 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 098 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 084, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA EMPRESA F DE O MACHADO, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 092, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 098, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 084, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA F DE O MACHADO, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 092, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 098, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16832/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16832/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16832/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 090 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO – ME.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 093 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 099 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA RIOS E SOTE LTDA.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 090, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO – ME, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 093, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 099, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RIOS E SOTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 090, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO – ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 093, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 099, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RIOS E SOTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16832/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16832/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16832/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA A PRIMEIRA E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 091 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA VIMEDIC CONSULTORIO LTDA.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 095 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS – ME.

ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 100 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GR SERVICOS MEDICOS.

ONDE SE LÊ

ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 091, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VIMEDIC CONSULTORIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 095, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ

ADITIVO AO CONTRATO DE N. 100, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA GR SERVICOS MEDICOS, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 091, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VIMEDIC CONSULTORIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 095, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 100, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA GR SERVICOS MEDICOS, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16832/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16832/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16832/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



CONTRATO N. 114 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA AMORIM MED SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLAUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

ERRATA AS PRORROGAÇÕES DE CONTRATO N. 102 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 102, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 102, DE UM LADO O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Signature of IVO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde Interino, Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.
Signature of CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, Decreto nº 16922/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusasab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 103 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MFC SAUDE LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 103, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MFC SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 103, DE UM LADO O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MFC SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Signature of IVO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde Interino, Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.
Signature of CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, Decreto nº 16922/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusasab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 106 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA FERNANDES & PILATTI LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 106, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA FERNANDES & PILATTI LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 106, DE UM LADO O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA FERNANDES & PILATTI LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Signature of IVO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde Interino, Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.
Signature of CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, Decreto nº 16922/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusasab@gmail.com

ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 109 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA ARAUJO SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 109, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA ARAUJO SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 109, DE UM LADO O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA ARAUJO SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Signature of IVO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde Interino, Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.
Signature of CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, Decreto nº 16922/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusasab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 110 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INSTITUTO DE OLHOS CAIUS PRIETO LTDA.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 110, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA INSTITUTO DE OLHOS CAIUS PRIETO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 110, DE UM LADO O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA INSTITUTO DE OLHOS CAIUS PRIETO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Signature of IVO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde Interino, Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.
Signature of CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, Decreto nº 16922/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusasab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ERRATA A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N. 112 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CLAUDIONOR MEDICOS ASSOCIADOS.

ONDE SE LÊ
ADITIVO AO CONTRATO DE N. 112, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLAUDIONOR MEDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 112, DE UM LADO O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLAUDIONOR MEDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Signature of IVO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde Interino, Decreto nº 1277 DE 14 DE MARÇO DE 2022.
Signature of CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, Decreto nº 16922/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusasab@gmail.com

O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA AMORIM MED SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.890.258/0001-71, representada por DOUGLAS LEOPOLDINO DE AMORIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 788660 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 885.135.642-49, a seguir denominada CONTRATADA, decorrente do Chamamento Público, Edital n.004/2021, nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos no período diurno, vespertino e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (descrição detalhada dos serviços - capítulo 4 do termo de referência - fls.121/122), conforme segue:

Table with 2 columns: Especialidade and Valor por hora trabalhada. Rows include Médico Clínico Geral (R\$115,00) and Médico Especialista / UTI (R\$130,00).

Este termo de contrato está vinculado ao Edital n.004/2021 do Chamamento Público e anexos, Proposta da CONTRATADA, termo de referência e demais documentos constantes no processo administrativo supracitado, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Secretaria Municipal de Saúde e responsáveis pelos estabelecimentos de saúde onde os serviços serão prestados.

O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço, tornando-se desobrigados a CONTRATANTE por qualquer uma das cláusulas do presente, desde que tenham cumprido integralmente as obrigações firmadas ao término do mesmo.

A prestação dos serviços médicos deverá atender o especificado no capítulo 10 do termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará até 31 de março de 2023, iniciando-se sua vigência ao 01 de fevereiro de 2023.

O referido prazo poderá ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, caso seja de interesse e necessidade pública devidamente comprovada, demonstrados nos autos e autorizados pela autoridade competente e deste que solicitado antes do seu término.

A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

- a) Executar os serviços nos dias e horários pré-estabelecidos pelo Departamento de Saúde;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
d) Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
e) Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo imprimevelmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;
f) Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;
g) Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico/ou com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
h) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
i) Obedecer à escala de serviços predeterminada, bem como participar de reuniões quando convocado;
j) Atender os pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;
k) Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados;
l) Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;
m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato, bem como permitir ao Gestor do contrato a fiscalização da sua execução;
n) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes à legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato;
o) Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados e cumprir diretrizes de Política Nacional de Humanização-PNH;
p) Comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
q) Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
s) Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
t) Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;
u) Fazer parte integrante deste instrumento, como obrigação da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, as obrigações contidas no capítulo 06 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento;
b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
d) É reservada na figura da gestora da Secretaria Municipal de Saúde nomear o gestor e fiscalizadores infrassinados, os quais administrarão e fiscalizarão de forma permanente a prestação de serviço referente ao presente contrato, podendo proceder ao descumprimento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contratatório e da ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais e os danos causados diretamente aos pacientes, a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes da execução do contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.

Verificado o descumprimento do contrato, a Comissão deverá naminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de irregularidades pertinentes a prestação de serviços.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

8. CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da contratação deste objeto constam (fl.110) da declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária - Exercício 2021-2022, da seguinte forma:

- 10 Fundo Municipal de Saúde
02 - PODER EXECUTIVO
02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 PAMBREVE - Prog. Atenção Médica Preventiva
10 301 0004 2101 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica da Saúde
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
010.100 Atenção Primária - Principal
10 Fundo Municipal de Saúde
02 - PODER EXECUTIVO
02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 005 PAMCURA - Prog. Atenção Médica Curativa
10 302 0005 2100 0000 - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
010.108 - MAC - Procedimentos.

9. CLÁUSULA NONA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor a ser pago pelos serviços da CONTRATADA é o abaixo especificado:
Valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

estimando-se a carga horária em 500 (quinhentos) horas a serem prestadas pela contratada em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda diretamente à CONTRATADA e deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item 2 da Cláusula Setima.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

§1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

§2º O CONTRATANTE reterá o valor referente a impostos incidentes sobre os serviços prestados, de acordo com a legislação vigente.

§3º O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente indicada pelo credenciado.

§4º Os pagamentos não realizados dentro do prazo motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas cogentes:

I. Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa moratória de 0,3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital até o máximo de 10% sobre o valor da quantidade de horas trabalhada no mês;

III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade de horas trabalhadas, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV. Abertura de processo para averiguação do descumprimento do objeto;

V. Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangidas pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, para cada evento, devidamente atualizado;

VI. As penalidades só serão aplicadas se ocorrer fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE;

VII. Para a aplicação das penalidades previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

VIII. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

IX. No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas;

X. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

XI. Após a aplicação de qualquer penalidade, o CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição;

XII. Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA, o capítulo 13 do termo de referência, independente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato

nesse sentido, além de constituir infração passível das imposições legais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

A administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos no edital do Chamamento Público n. 004/2021 e no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

A legislação aplicável a este contrato é a Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou na referida Lei serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo os demais regulamentos e normas administrativas e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente CONTRATO, digitado em 5 (cinco) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 03 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA AMORIM MED SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.258/0001-71.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15894/GAB/PM/JP/2021

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 436/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 15894/GAB/PM/JP/2021.

Sangue é Vida



Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCE TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO